



Junho | 2021

## Editorial



A *newsletter* da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território ([IGAMAOT](#)), cuja difusão agora se inicia, pretende ser um meio para alargar a divulgação da sua atividade (complementando a informação do seu portal) e dar a conhecer o trabalho desenvolvido nas suas diversas áreas, como serviço central da administração direta do Estado, com direção exercida conjuntamente pela Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Ministra da Agricultura e Ministro do Mar.

O Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 87/2020, de 15 de outubro, confere à IGAMAOT, atribuições em matéria de ambiente, de proteção radiológica, ordenamento do território e conservação da natureza, agricultura, mar, florestas, desenvolvimento rural, de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar, administrativo e financeiro nas áreas de atuação abrangidas pelas suas tutelas, e ainda dos apoios nacionais e europeus à agricultura, florestas, desenvolvimento rural e política do mar, a que acrescem funções de órgão de polícia criminal, sob orientação do Ministério Público, no domínio do ambiente.

A IGAMAOT assegura ainda a instrução e a decisão de processos de contraordenação decorrentes das infrações ambientais verificadas pelos seus inspetores, mas também dos provenientes de outras autoridades, tanto administrativas como policiais (nomeadamente, GNR e PSP).

O vasto leque de competências e atribuições da IGAMAOT tem expressão material no seu [Plano Anual de Atividades](#), que acompanha os grandes desafios estratégicos nacionais vertidos nas «Grandes Opções do Plano para 2020-2023», a saber: alterações climáticas e valorização dos recursos, sustentabilidade demográfica e melhor emprego, menos desigualdades e um território mais coeso, transição digital e uma sociedade da inovação.

Essas competências e atribuições são asseguradas por um corpo de trabalhadores bastante qualificados, com formação específica contínua e participação frequente em fóruns internacionais temáticos, direcionada para as áreas onde intervêm, num esforço constante de aprofundamento e partilha de conhecimentos revelador do forte compromisso com o serviço público e com o cumprimento da missão da IGAMAOT.

É pois, ao esforço, ao empenho e aos resultados da ação desses trabalhadores no cumprimento da missão da IGAMAOT que a *newsletter* agora iniciada pretende conferir maior visibilidade.

*A Direção da IGAMAOT*

## Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA)



O Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA), lançado em 2017 em sessão presidida pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, constitui uma estratégia de base anual e incidência nacional, assente numa plataforma digital concebida e criada pela IGAMAOT, com o assumido propósito de desenvolver sinergias resultantes da articulação, de forma sustentada e sistemática, das atribuições próprias de cada uma das entidades com atribuições de licenciamento/fiscalização e de inspeção na área governativa do ambiente.

A plataforma PNFIA permite acomodar e planear de forma coordenada, bem como rentabilizar recursos e evitar sobreposições injustificadas de atuação, com ganhos de eficiência na atividade de controle do cumprimento da legislação ambiental por parte da Administração.

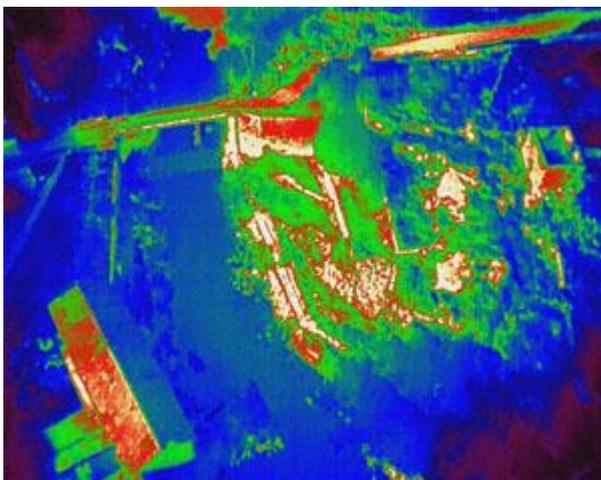
O relatório PNFIA/2020, concluído já, apresenta os resultados inscritos na plataforma por todas as entidades que o integram: a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e os respetivos Serviços Descentralizados, as Administrações de Região Hidrográfica (ARH) do Norte, Centro, Tejo e Oeste, Alentejo e Algarve, as cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, e a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).

No que especificamente respeita à IGAMAOT, as suas competências e atribuições legais em matéria ambiental, impõem-lhe que dê prioridade às inspeções determinadas pelos Sistemas de Análise de Risco dos diferentes regimes legais cujo controle lhe está diretamente cometido, designadamente, instalações abrangidas pelo regime das emissões industriais, em especial o regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição e atividades e instalações que utilizam solventes orgânicos; instalações de atividade abrangidas pelo regime de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas; instalações abrangidas pelos Regulamentos de Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos e de Classificação, Rotulagem e Embalagem; e ainda, as inspeções específicas no âmbito do transporte de resíduos e dos operadores associados à transferências de resíduos.

Em 2020, a IGAMAOT inspecionou 689 alvos, em 298 dos quais foram levantados autos de notícia por infrações puníveis pela legislação ambiental, o que no universo inspecionado representa uma taxa de 21% de incumprimentos.

Mais informação [aqui](#)

## Campanha de inspeção na bacia hidrográfica do rio Vizela



O rio Vizela que nasce no concelho de Fafe, é considerado um dos mais importantes afluentes do rio Ave. Com um curso de água de cerca de 40 km, passa pelos concelhos de Fafe, Felgueiras, Guimarães, Vizela e Santo Tirso, constituindo um elemento central para o florescimento da indústria e do turismo desses concelhos.

Com vista à despoluição da bacia hidrográfica do rio Vizela, a Agência Portuguesa do Ambiente/Administração de Região Hidrográfica do Norte (APA-ARH Norte), a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), os municípios de Fafe, Felgueiras, Guimarães, Santo Tirso e Vizela, a empresa Águas do Norte, S. A. (AdN) e a empresa VIMÁGUA EIM, S. A., celebraram em 2017 um Protocolo para Colaboração Técnica no âmbito do qual têm desenvolvido, no perímetro das respetivas competências, um conjunto de ações, nomeadamente:

- Sistematização e disponibilização de dados e informação de cadastro das redes de drenagem de águas residuais e pluviais, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais;

- Identificação do universo das pressões e potenciais focos poluidores;
- Inspeção e fiscalização que incidiram sobre os eventuais focos de poluição, nomeadamente estabelecimentos industriais e Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) urbanas;
- Monitorização e evolução da qualidade das massas de água.

Nesta senda, em 2020, a IGAMAOT realizou uma campanha de inspeções com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação ambiental, nomeadamente no que se refere aos usos do domínio hídrico que pudessem potenciar impactos negativos no rio Vizela. As instalações inspecionadas foram selecionadas segundo critérios de análise de risco, designadamente para as unidades abrangidas pelo Regime da Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP) e ETAR Urbanas.

Essa campanha foi realizada com recurso a um “drone” para identificar (através de imagens térmicas) descargas de águas residuais não autorizadas (imagem infra), das quais foram depois efetuadas recolhas em amostradores automáticos com selagem de amostras para entrega em laboratório acreditado.

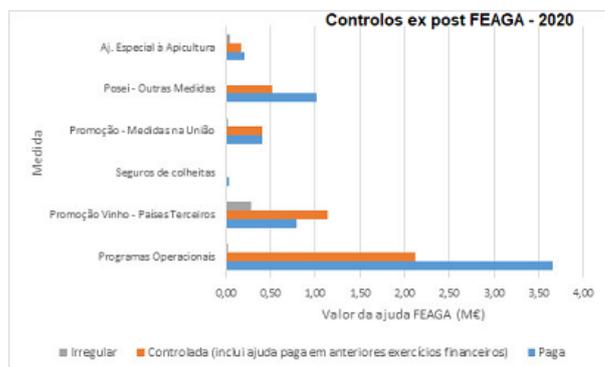
Na referida campanha a IGAMAOT detetou múltiplas situações que configuram infrações ambientais em matéria de Recursos Hídricos, Avaliação de Impacte Ambiental, Prevenção e Controlo Integrados da Poluição inseridos no Regime de Emissões Industriais, Responsabilidade Ambiental, Emissões Atmosféricas e Ruído, tendo o maior número de situações de incumprimento apuradas ocorrido em matéria de domínio hídrico, designadamente na captação de água e na rejeição de águas residuais.

Dessas infrações foram levantados autos de notícia e instaurados os correspondentes processos contraordenacionais, que se encontram em curso na IGAMAOT.

Nesse quadro estratégico de ação, a APA-ARH Norte tem vindo a proceder à avaliação e revisão das condições de descarga na bacia do rio Vizela, tendo em conta o reduzido caudal que o rio Vizela apresenta em período de estiagem (seca), o que compromete a sua capacidade de diluição mínima necessária para acomodar o impacte resultante das descargas de águas residuais (mesmo tratadas), definindo Valores Limite de Emissão (VLE) mais restritivos para estiagem, e ainda um programa de monitorização da qualidade do efluente rejeitado.

Mais informação [aqui](#)

## Controlos *ex post* das transações financiadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA)



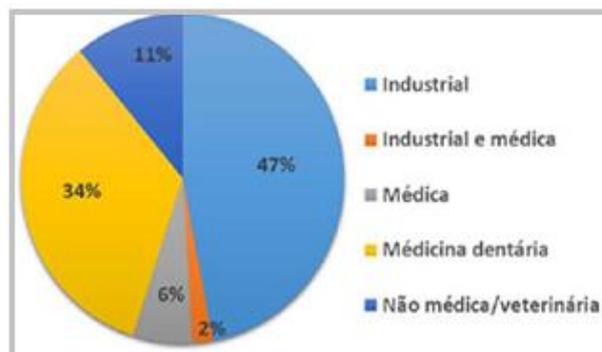
A IGAMAOT em articulação direta com a Comissão Europeia, detém atribuições de planeamento, coordenação nacional e de execução dos programas de controlos *ex post* das transações financiadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), relativamente às medidas de mercado e de intervenção no âmbito do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, relativo ao financiamento, gestão e acompanhamento da Política Agrícola Comum (PAC), bem como do Regulamento (UE) n.º 908/2014, que estabelece as normas de execução daquele, nomeadamente no que tange aos organismos, à gestão financeira, ao apuramento das contas, controlos, garantias e transparência.

Esses controlos - atribuídos à «[Equipa Multidisciplinar de Auditoria e Controlo de Apoios Nacionais e Europeus](#)» (EM AC) da IGAMAOT-, processam-se a montante e a jusante das transações financiadas, e incluem o controlo cruzado na entidade executora e nos fornecedores/prestadores de serviços, têm por objetivo certificar a regularidade das operações financiadas, bem como assegurar a proteção dos interesses financeiros da UE.

Os resultados dos controlos *ex post* FEAGA são apresentados na figura seguinte, em função do tipo de ajuda (objeto de controlo no ano 2020), os montantes pagos por medida, o montante da ajuda paga controlada e, desta última, os montantes identificados como irregulares.

Mais informação [aqui](#)

## Proteção Radiológica



Em 2 de abril de 2019 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro. Este diploma legal atribui à Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), as competências de inspeção nas áreas da proteção radiológica, segurança nuclear e resíduos radioativos, até então repartidas pelas Autoridades Regionais de Saúde (ARS), Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação (IAPMEI), Instituto Superior Técnico/Campus Tecnológico e Nuclear (IST/CTN) e Comissão Reguladora para a Segurança das Instalações Nucleares (COMRSIN).

O mencionado diploma designa igualmente a APA, I. P., como autoridade competente para Autorização/Regulação nessas matérias, o que levou à realização, desde 2018, de diversas sessões de trabalho, de articulação e cooperação, face às competências próprias específicas de cada uma das referidas entidades no indicado âmbito, nomeadamente:

- Partilha de bases de dados e informação sobre o sistema de controlo regulador de práticas, e de colaboração em casos concretos;
- Equipamentos de medição e monitorização de radiações;
- Formação.

Considerado o novo quadro legal, a IGAMAOT promoveu a realização de ações nacionais, nomeadamente com o Instituto Superior Técnico, e internacionais, com AIEA - Agência Internacional de Energia Atómica, em colaboração com o qual realizou em Lisboa, em dezembro de 2019, o «*European Regional Workshop on the Consistency of Regulatory Inspection Programmes*», que foi conduzido por especialistas internacionais e contou com 36 participantes oriundos de 22 países.

Por força da mencionada alteração legislativa, passaram para a esfera de inspeção da IGAMAOT, nomeadamente:

- Em práticas industriais: medidores nucleares de nível, densidade, humidade, peso e espessura, radiografia industrial por gamagrafia, geradores de raios X e gamadensímetros;
- Em práticas médicas: radioterapia externa, braquiterapia de alta dose com fontes de Ir-192 e braquiterapia de baixa dose com sementes de I-125, medicina nuclear, radiologia de diagnóstico e radiologia de intervenção;
- Em práticas não médicas: medicina veterinária, avaliação radiológica do estado de saúde para efeitos de emprego, imigração ou seguro, identificação ou deteção de objetos dissimulados no interior do corpo humano, deteção de pessoas dissimuladas na carga e práticas que envolvam a utilização de radiações ionizantes para fins legais ou de segurança.

As ações de controlo das fontes de radiação ionizante foram iniciadas pela IGAMAOT em 2019, e prosseguiram em 2020 com a realização de 46 inspeções planeadas *in-situ* (das quais, 11 completas com incidência na prática de radiologia médica e medicina dentária, e 35 para a averiguação da regularização de práticas radiológicas de diagnóstico).

A essas ações juntou-se uma campanha para averiguar do cumprimento das obrigações de envio anual à APA, (até 31 de janeiro do ano subsequente) de cópia do inventário de Fontes Radioativas Seladas (FRS) por parte de agentes com práticas industriais e práticas não médicas, tendo sido selecionadas 111 unidades com práticas/equipamentos considerados de maior risco; e ainda, 6 ações de inspeção extraordinárias em resultado de reclamações/denúncias (2 referentes a práticas industriais e 4 relativas a práticas médicas).

No conjunto das inspeções realizadas em 2020, foram identificadas 245 infrações, das quais se destacam o incumprimento do envio à autoridade competente (APA, IP) do inventário de FRS dentro do prazo legal, incumprimentos relativos à proteção dos trabalhadores e à prevenção de acidentes/incidentes, e a inexistência, ou falta de implementação, do Plano de Emergência Interno.

Especial destaque em 2021, merece a revisão por pares (*peer review*) em matéria de proteção radiológica (Missão IRRS - *Integrated Regulatory Review Service*), prevista na Diretiva 2013/59/Euratom, na qual peritos da AIEA (Agência Internacional de Energia Atômica) irão acompanhar o licenciamento e inspeção com base nos Standards de cumprimento “obrigatório” emitidos por essa Agência, bem como o cumprimento pelas autoridades competentes nacionais da mencionada Diretiva. Essa missão será acompanhada pela APA e pela IGAMAOT.

Mais informação [aqui](#)

## **Rede Nacional IMPEL - *European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law***



A «[IMPEL](#) - *European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*» (Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental Vigente) é uma associação internacional de cooperação entre autoridades ambientais criada em 1992 que integra 55 membros de 36 países, entre os quais a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) e a Inspeção Regional do Ambiente – Açores (IRA Açores), e tem como objetivo contribuir para o reforço da implementação da legislação europeia no âmbito do ambiente e da conservação da natureza, através da partilha de conhecimentos e experiências, e da organização de ações conjuntas entre as autoridades ambientais dos Estados-Membros da União Europeia.

A IMPEL coopera ainda com diversas instituições da União Europeia e Redes, como a [ENPE](#) - *European Network of Prosecutors for the Environment* (Rede de Procuradores para o Ambiente), que integra a Procuradoria-Geral da República), a [EnviCrimeNet](#) – *European Network for Environmental Crime* (Rede de Autoridades Policiais para o Ambiente) e o [EUFJE](#) - *EU Forum of Judges for the Environment* (Rede de Juizes para o Ambiente).

Em 2016, a IGAMAOT promoveu a assinatura de protocolos que criaram a Rede Nacional IMPEL, para fomentar a cooperação entre as diferentes entidades públicas nacionais em matéria de ambiente, com vista a estimular a participação em projetos (nacionais e internacionais), e o desenvolvimento de metodologias para melhorar a implementação da legislação ambiental e da conservação da natureza, o que foi considerado uma boa prática em sede da IMPEL.

A Rede Nacional IMPEL integra atualmente 17 membros: a Inspeção Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (IGAMAOT), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Secretaria Geral do Ministério do Ambiente (SGMAAC), a Inspeção Regional dos Açores (IRA), a Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas da Madeira (DRAAM), a Direção Geral do Território (DGT), a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR); as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, e ainda, a Procuradoria-Geral da República, Polícia Judiciária (PJ), Guarda Nacional Republicana/Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (GNR/SEPNA) e a Polícia de Segurança Pública (PSP), bem como o Conselho Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (CNADS) com estatuto de observador.

Os resultados da participação nos projetos IMPEL das entidades que constituem essa Rede, são partilhados em conferência anual, que em 2021 foi organizada pela CCDR Centro e pela IGAMAOT, e decorreu em Coimbra no dia 16 de abril. Essa conferência contou com a presença de Sua Excelência a Secretária de Estado do Ambiente e reuniu cerca de 250 inscritos para participação online.

O [Programa da 5ª Conferência da Rede Nacional IMPEL](#) e as apresentações estão disponíveis [aqui](#).

O Relatório da Rede Nacional IMPEL 2020-2021 pode ser consultado [aqui](#).

## Aplicação do Regulamento Geral de Ruído

---

O [ruído](#) é cada vez mais reconhecido como um problema ambiental.

Portugal tem contemplado no seu acervo legislativo a prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora, designadamente no Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro e que foi o tema na 5ª Conferência da Rede Nacional IMPEL, promovida pela Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro, que decorreu em Coimbra no passado dia 16 de abril.

Em painel moderado pela CCDR do Norte, a Agência Portuguesa do Ambiente, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e as Autoridades Policiais (Guarda Nacional Republicana e Polícia de Segurança Pública), procederam a apresentações sobre as respetivas competências e experiências em matéria de ruído.

Em painel moderado pela CCDR do Centro, foram os municípios a relatar experiências e boas práticas, designadamente sobre o Regime jurídico do Sistema de Indústria Responsável (Câmara Municipal de Ovar), o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (Câmara Municipal de Aveiro) e sobre a Emissão de Licenças Especiais de Ruído (Câmara Municipal de Coimbra), contributos de enorme significado pela relação de proximidade com os cidadãos.

A participação foi bastante elevada (cerca de 250 inscritos), com as questões colocadas previamente e durante as sessões a serem coligidas para esclarecimento posterior, por constrangimentos de tempo.

Mais informação [aqui](#)

Ver [arquivo de edições anteriores](#)

[www.igamaot.gov.pt](http://www.igamaot.gov.pt)

IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Rua de O Século, 51

1200-433 LISBOA

Tel.: 213 215 500 – Fax: 213 215 562

Portal: [www.igamaot.gov.pt](http://www.igamaot.gov.pt)

E-mail: [igamaot@igamaot.gov.pt](mailto:igamaot@igamaot.gov.pt)